

LEI Nº 216
=====

- Autoriza a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Mirai decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$15.000,00), para atender, no corrente exercício, ao pagamento de despesas com as homenagens e inauguração do retrato do Desembargador Merolino Correa no salão nobre do Forum local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai, 12 de abril de 1962.

AL L L L.
Prefeito Municipal

Vincentina Pinheiro
Secretário

*Registrada a 24/18 verso,
do livro próprio -
Rauy*